



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 1.254/2016 DE 26 DE JULHO DE 2016

**AUTORIZA ABERTURA CREDITO ESCPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial no orçamento para o exercício de 2016, com seguinte classificação orçamentária:

09-SECRETARIA DO TRABALHO HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

0904-Fundo Municipal de Assistência Social-Recurso Vinculado

Atividade 2.061-IGDBF BOLDS FAMILIA-Ações de Assistência Social

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 13.970,00

RECURSO VINCULADO 1063-BLOCO GBF FNAS

Objetivo: Aquisição de Moveis e Equipamentos para o Programa Bolsa

Família

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$ 13.970,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo Superavit verificado no exercício de 2015, no recurso 1063- BLOCO GBF FNAS, no valor de R\$ 13.970,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei Entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 26 DE JULHO DE 2016.

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA RECH

Secretária Municipal da Administração

A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural

Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível

Pelo Período de 26/07 à 10/08/2016.